



Faculdade de Direito da UFMG

CONCURSO DE POESIAS PRÊMIO POETA ALUÍSIO SANTIAGO CAMPOS JÚNIOR

REGULAMENTO

OBJETIVO

1. O Prêmio Poeta Aluísio Santiago Campos Júnior será conferido aos três primeiros colocados, no concurso de poesias regido do presente regulamento.

CONDIÇÕES

2. Poderão concorrer ao prêmio estudantes de graduação dos Cursos de Direito e de Ciências do Estado, matriculados na Faculdade de Direito da UFMG.

INSCRIÇÃO

3. Os trabalhos deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:
 - a) no período de 26 a 29 de maio de 2020, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, na Secretaria Geral da Faculdade de Direito da UFMG, em envelope contendo apenas a indicação Concurso de Poesia;
 - b) mediante remessa do pedido de inscrição, pelos Correios, porte registrado, com carimbo postal e data visível de até 29 de maio de 2020, resguardado por "aviso de recebimento" (AR), para o endereço: Faculdade de Direito da UFMG. Diretoria (Concurso de Poesia). Avenida João Pinheiro, 100. Centro – Belo Horizonte. CEP 30.130-180.
4. A inscrição deverá ser encaminhada, em envelope único, que, necessariamente, conterá:
 - a) a poesia concorrente em cinco vias, sendo que em cada uma delas constará apenas o pseudônimo do(a) autor(a);



Faculdade de Direito da UFMG

CONCURSO DE POESIAS

PRÊMIO POETA ALUÍSIO SANTIAGO CAMPOS JÚNIOR

- b) envelope sem transparência, fechado e imune a violação, contendo o nome completo do(a) autor(a) e o pseudônimo adotado, seu número de matrícula, sua identidade, inclusive CPF, endereço postal completo, e-mail e número de telefone.
5. Não será considerada a apresentação fora do prazo ou com o original do trabalho pouco legível, ou, ainda, que não preencher os requisitos do item 4.

JULGAMENTO

6. O julgamento do Concurso se dará por Comissão Julgadora composta por cinco membros designados pela diretoria da Faculdade.
7. O resultado do Concurso será proclamado em sessão pública, em data a ser designada e anunciada no site da Faculdade (www.direito.ufmg.br).
8. Declarado o resultado, serão abertos os envelopes de identificação dos autores, cujas poesias foram premiadas, mantendo-se inviolados os dos demais concorrentes.

PREMIAÇÃO

9. O primeiro colocado receberá um conjunto de livros não jurídicos e o certificado correspondente.
10. O segundo e o terceiro colocados receberão certificados de sua classificação.
11. A entrega dos prêmios será realizada em reunião da Congregação da Faculdade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os trabalhos premiados poderão ser publicados pela Faculdade de Direito em suas revistas (físicas ou eletrônicas), em seu site e/ou redes sociais.



Faculdade de Direito da UFMG

CONCURSO DE POESIAS PRÊMIO POETA ALUÍSIO SANTIAGO CAMPOS JÚNIOR

13. Os trabalhos não selecionados não serão devolvidos, mantido o sigilo originário.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2020.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor

Professora Mônica Sette Lopes
Vice-Diretora

Luíza Camilo Souza
Presidente do CAAP

João Pedro Braga de Carvalho
Presidente do CACE